



GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.467 DE 17 DE MARÇO DE 1998

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº  
36.840, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 107, incisos IV e VI da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 36.840, de 23 de janeiro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

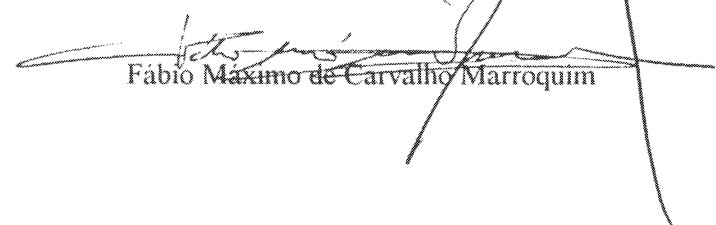
*Parágrafo Único - A disposição deste artigo não alcança os servidores públicos civis:*

- a) que prestam serviço em regime de plantão, aos quais se aplica a regra do artigo 29, § 2º, da Lei nº 5.464, de 25 de janeiro de 1993, bem como os que atuam em unidades de urgência e emergência da área de saúde.*
- b) de nível superior do Quadro do Magistério Estadual, e os lotados nas Secretarias para Assuntos do Gabinete Civil - SGC e de Administração - SEAD, que se encontrem submetidos a regime especial de trabalho de dedicação plena mediante autorização do Chefe do Poder Executivo."*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 17 de Março de 1998, 110º da República.

  
Manoel Gomes do Barros

  
Fábio Máximo de Carvalho Marroquim